## LEI Nº 147/89

AUTORIZA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

Antão Antonio David, Prefeito Municipal de Anitápolis, faço saber a todos os habitan - tes do Municipio, que Câmara de Vereadores/aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art.lº Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro para pagamento de despesas com o transporte do Coral Nossa Senhora Aparecida de Anitápolis para o / Municipio de Criciúma, onde fará apresentação e gravação na / TV Eldorado.
- Art.2º As despesas docorrentes desta Lei correrão a conta do Urçamento vigente.
- Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-/ das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, 08 de setembro de 1989.

Hutas Hutorio David

PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 08 de setembro de 1989.

Célio

Coelho

SECRETÁRIÓ